



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 259, DE 7 DE AGOSTO DE 2013.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 95, de 18 de junho de 2004, e tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Prorrogar os prazos das requisições dos servidores abaixo indicados, do Quadro de Pessoal deste Ministério.

Para: Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal - TRE/DF
Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/1990)
Processo: 48000.001259/2013-27

Servidora: ANA LÚCIA MORAIS
Matrícula SIAPE: 0454694
Cargo Efetivo: Agente Administrativo
Função: Chefe do Posto da 14ª Zona Eleitoral/Na Hora, código *Pró-Labore* de FC-1
Prazo: até 12 de setembro de 2014

Servidor: ANTÔNIO LISBOA DE OLIVEIRA
Matrícula SIAPE: 0451592
Cargo Efetivo: Agente Administrativo
Cargo/função: Não especificado
Prazo: até 18 de setembro de 2014

Servidora: MARIA GERALDA DA SILVA
Matrícula SIAPE: 0745445
Cargo Efetivo: Datilógrafo
Cargo/função: Não especificado
Prazo: até 29 de setembro de 2014

Servidora: ROSÂNGELA GOMES SOARES
Matrícula SIAPE: 0454731
Cargo Efetivo: Agente Administrativo
Cargo/função: Não especificado
Prazo: até 5 de agosto de 2014

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação dos servidores ao seu órgão de origem ao término da requisição.

Art. 3º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão cedente a frequência dos servidores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO CORRÊA COIMBRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 8.8.2013 - Seção 2.